

Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

LEI Nº 012/2.000

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO QUADRO DE
PESSOAL DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, **faz saber** que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

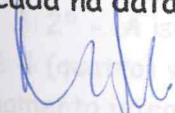
Artigo 1º Fica criada mais uma vaga, junto à Tabela "B" - Empregos em Comissão, do Anexo "I", para o cargo de "*Supervisor de Serviços*", referência "R".

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 15 de Março de 2.000

ANTONIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicada na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
Secretária